



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº **IND 5635 /2012**,
(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

Em, 23/05/12
[Assinatura]
Secretaria do Plenário

Sugere ao Chefe Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal que, promova a revitalização do campo de futebol localizado na QR 306 em frente ao Conjunto 16 de Samambaia, região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras Distrito Federal que, promova revitalização do campo de futebol localizado na QR 316 em frente ao Conjunto 16, na região Administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

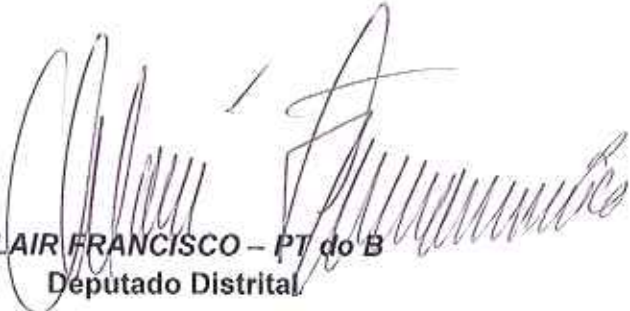
Trata-se de uma reivindicação dos moradores daquela cidade, que carece de um espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas.

Embora a cidade de Samambaia tenha um grande contingente populacional, a região administrativa anda em débito com essas revitalizações. Pois esses espaços recuperados podem trazer para comunidade momentos de alegrias e descontração.

A prática de atividade física é recomendada por proporcionar entre outros, os seguintes benefícios: melhoria da saúde física com o controle do peso, bem estar físico, respiração saudável e melhor capacidade funcional e mental, além de servir como ferramenta contra a depressão por meio da socialização que atividade física proporciona.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 21 de Maio de 2012.


OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 5635/2012
Folha Nº 01 Paulo

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, 22/MAI/2012, 14:02

[Assinatura]

JFM



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAS.

Em, 24/05/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
IND 5635/2012
Folha Nº 02 Paula